



PROCESSO N.	: 629286/2023
PRINCIPAL	: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
ASSUNTO	: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA-RNI
RELATOR	: CONSELHEIRO WALDIR TEIS
AUDITOR	: LUIZ OTÁVIO ESTEVES DE CAMARGOS

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se do Relatório Técnico Preliminar de Representação de Natureza Interna – RNI, instaurada para apuração de supostas irregularidades na execução do Contrato Administrativo n. 009/2017, firmado pelo Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal com a Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviços – COOPERSERV'S.

Os responsáveis foram citados nos termos regulamentares para apresentação de manifestação prévia, que submetida à análise por parte da equipe técnica desta Secretaria de Controle Externo, esta emitiu o Relatório Técnico de Manifestação Prévia (doc. dig. 511053/2024), na qual conclui-se pela manutenção dos achados. Desta feita foi elaborado o presente Relatório Técnico Preliminar, do qual o Relatório Técnico de Manifestação Prévia é parte integrante em forma de apêndice.

Nesse sentido, acompanho a conclusão da técnica pelos seus próprios fundamentos, razão pela qual propõem-se ao Excelentíssimo Relator:

a) conversão da presente RNI em Tomada de Contas, em observância ao art. 151 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, tendo em vista a identificação de indícios de dano ao Erário, quantificado em R\$ 276.283,17 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), conforme relatado no achado de auditoria nº 4 (item 4.4) e detalhado na tabela 3 desse achado;





RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO	PARCELA DE DANO (R\$)
Junior Cezar Dias Trindade	105.147,73
Lauro Luiz de Alcântara Silva	78.360,51
Maria Aparecida Nepomuceno dos Santos Silva	100.749,09
Odiner Gonçalves de Sá	197.922,66
Paulo Donizete da Costa	70.386,35

b) a citação dos agentes públicos abaixo relacionados para, nos termos do art. 63 da Lei Complementar n.º 269/2006 (Lei Orgânica da TCE/MT) e dos arts. 69, 100, 101, §1º, e 113, da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do TCE/MT), manifestar acerca das irregularidades apontadas no Relatório Preliminar.

Sr. Marcos de Barros Pacheco, Sr. Paulo Donizete da Costa, Sr. Junior Cezar Dias Trindade, Sr. Lauro Luiz de Alcântara Silva, Sra. Maria Aparecida Nepomuceno dos Santos Silva e Sr. Odiner Gonçalves de Sá.

Segunda Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em Cuiabá, 29 de Agosto de 2024.

(Assinatura digital)1
Mário Ney Martins de Oliveira
Supervisor de Controle Externo

De acordo.

Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

(Assinatura digital)2
Felipe Favoreto Grobério
Secretário da 2ª Secretaria Controle Externo

